



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº. 10 /89
de 29 de agosto de 1.989

Considera de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TANCREDO NEVES" em Açailândia, Estado do Maranhão...

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, MA.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TANCREDO NEVES", - com sede em Açailândia, Estado do Maranhão, fundada em 28 de - julho de 1.986, registrada no Livro B-1, às fls. 165 verso, com nº. de ordem 0179, no Cartório do Ofício único desta cidade e - publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 1.987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 29 de agosto de 1.989.

Leonardo Lourenço de Queiroz
Prefeito Municipal